

DECRETO Nº 1.592/73  
de 18 de maio de 1973

PUBLICADO (A) NO JORNA  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 110 de 12/06/1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 39, item V e Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigo 15;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de natureza urgente o Decreto nº 1.558/73 de 08 de janeiro de 1973, publicado no Boletim do Município nº 105, edição de 22 de fevereiro de 1973.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos  
18 de maio de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeitos, aos dezoito dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.